

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO POLÊSINE CENTRO DEMOCRÁTICO ATANÁSIO DALMOLIN



LEI Nº 885 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a redação do caput do art.2°, da Lei Municipal nº860, de 27 de junho de 2018.

Milvo Vizzotto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art.2º, da Lei Municipal nº860, de 27 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Anualmente, na primeira semana do mês de abril, o Poder Público Municipal promoverá campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios do álcool no corpo humano."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miles Vineto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se Em 03-01-2019

Assis Cadore 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE " CENTRO DEMOCRATICO ATANÁSIO DALMOLIN "

Certifico para os devidos fins que o(a) esteve afixado no lugar próprio no prédio desta câmara nos dias: 24103119

Eduarda Rodingius Bring Assinatura da Secretária

